**PROJETO DE LEI Nº 03/2018.**

Autoriza o Poder Executivo a fornecer transporte a estudantes que frequentam cursos de Nível Médio, Técnico e Superior dentro do Município.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer transporte a estudantes que frequentam cursos de Nível Médio, Técnico e Superior dentro do Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

**JOSÉ LUIS RICI**

**Prefeito Municipal**

**OFÍCIO Nº GP. 99/2018.**

 Barra Bonita, 14 de março de 2018.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 03/2018, que autoriza o Poder Executivo a fornecer transporte a estudantes frequentam cursos de Nível Ensino Médio e Superior dentro do Município.

 Com o presente projeto de lei o Município poderá fornecer, dentro de suas disponibilidades financeiras, transporte aos estudantes que frequentam cursos de Nível Médio e Superior dentro do Município, independente se escolas públicas ou privadas. Entendemos que a Educação é o caminho para a queda do desemprego, assim, cabe ao Poder Executivo buscar formas de incentivo para que nossos munícipes se qualifiquem. Além disso, incentiva os alunos a cursar escolas estabelecidas no próprio Município.

 A aprovação do projeto facilitará o acesso principalmente dos jovens que residem em bairros afastados da cidade.

 Dessa feita, estamos propondo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância social da proposta, sua aprovação na forma apresentada, em regime de urgência.

 Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Edis, nossos protestos de elevada estima e consideração.

**JOSÉ LUIS RICI**

**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência o Senhor

**NILES ZAMBELO JUNIOR**

## Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

**BARRA BONITA (SP)**